



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**OFÍCIO N. 0359828/CJF**

Brasília, 11 de julho de 2022.

Ao Senhor

José Alberto Simonetti

Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Brasília - DF

Assunto: Pagamento de precatórios federais em 2022. Resposta ao Ofício n. 461/2022-GPR.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n. 461/2022-GPR, encaminho-lhe a informação n. 0359693, elaborada pela área técnica do Conselho da Justiça Federal, detalhando a sistemática de pagamento de precatórios federais para o exercício de 2022, em face da limitação imposta pelo art. 107-A do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 114/2021.

Esclareço que, em decorrência da referida Emenda Constitucional, que provocou a redução do valor disponibilizado pela União e determinou a observância de uma ordem de precedência, no exercício de 2022 não haverá recursos financeiros para pagamento de todos os beneficiários, restando para o exercício seguinte a previsão de quitação daqueles precatórios requisitados e não contemplados com recursos financeiros neste exercício.

Atenciosamente,

**MINISTRO HUMBERTO MARTINS**  
Presidente



Autenticado eletronicamente por **Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, Presidente**, em 12/07/2022, às 15:49, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_) informando o código verificador **0359828** e o código CRC **D5305720**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº0002190-41.2022.4.90.8000

SEI nº0359828

SCES - Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 08 - CEP 70200-003 - Brasília/DF - [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br)